colabora
educação

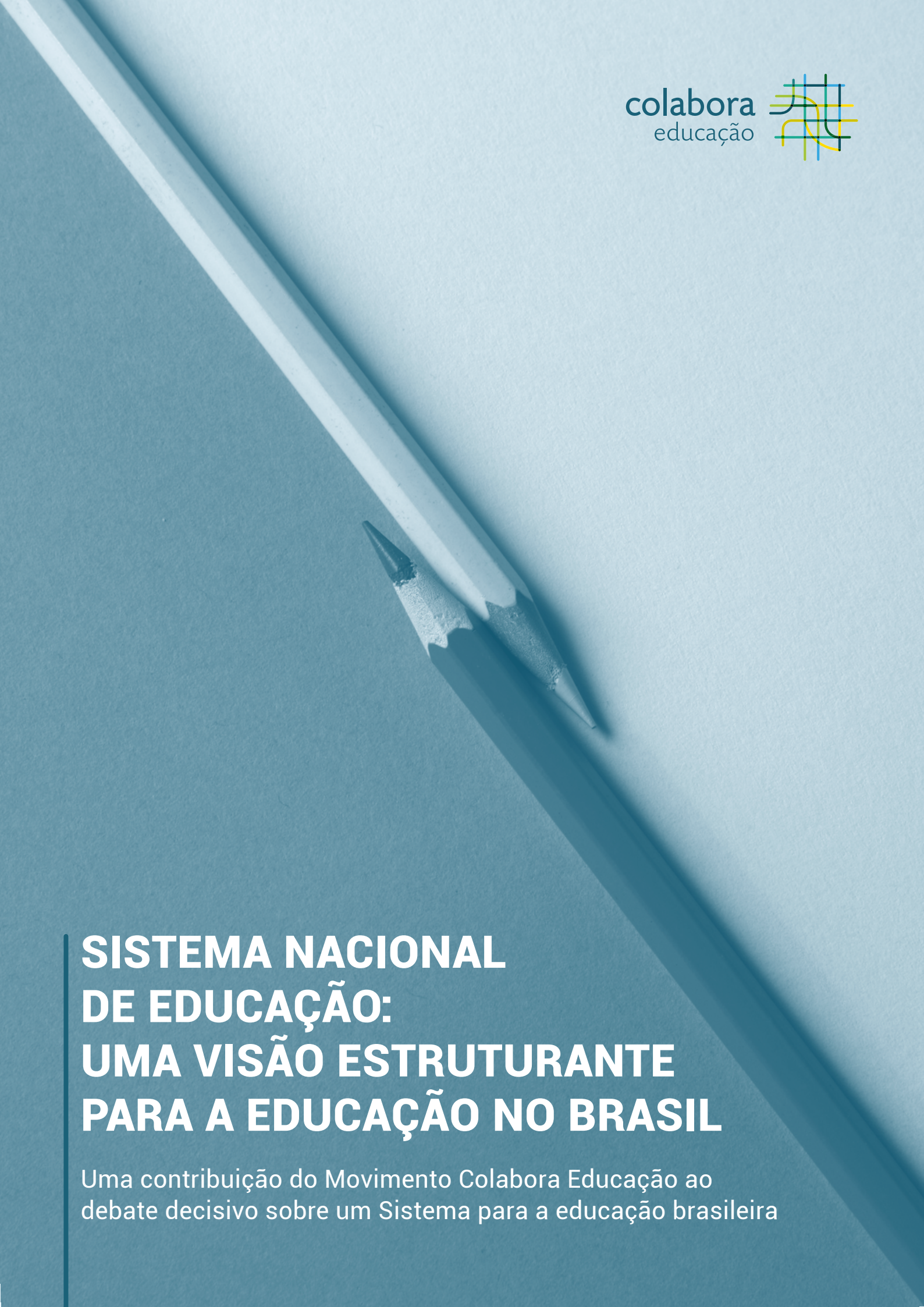

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: UMA VISÃO ESTRUTURANTE PARA A EDUCAÇÃO NO BRASIL

Uma contribuição do Movimento Colabora Educação ao debate decisivo sobre um Sistema para a educação brasileira

SOBRE O MOVIMENTO COLABORA EDUCAÇÃO

Atuamos, desde 2016, de maneira a contribuir para o fortalecimento da governança federativa da educação, tanto no que diz respeito ao respectivo arcabouço legal e normativo do tema quanto em prol da expansão das políticas públicas em Regime de Colaboração. Nesse sentido, dedicamos esforços à produção e à disseminação de conhecimento e ao *advocacy* no campo educacional.

O **Movimento Colabora Educação (MCE)** é fruto das discussões promovidas no âmbito do Conselho da Sociedade Civil Organizada do Banco Interamericano de Desenvolvimento (ConSOC-BID) e da decisão das instituições participantes de fundar uma iniciativa conjunta com foco exclusivo no Regime de Colaboração. Somos uma organização suprapartidária e sem vínculos com instituições públicas.

SOBRE O DOCUMENTO

Este documento representa a visão do **Movimento Colabora Educação** para o Sistema Nacional de Educação (SNE). A sua elaboração se deu a partir da consolidação dos consensos, acúmulo e maturidade das discussões — com diversos atores e parceiros — referentes à pauta no âmbito institucional, especialmente a partir de 2018.

Com a tramitação de projetos de lei sobre o Sistema Nacional de Educação no Congresso Nacional, este documento propõe a qualificação e a disseminação do tema de governança federativa, agenda já em implementação no país, na qual o SNE é a principal política para a educação nacional.

EXPEDIENTE

ELABORAÇÃO

Movimento Colabora Educação

AUTORIA E REDAÇÃO

Fernanda Castro Marques
Líder e Coordenadora Geral

Fabiano Jorge Soares
Coordenador de Gestão e Produção de Conhecimento

APOIO TÉCNICO

Igor Magalhães Queiroz
Analista de Projetos

Gabriel Ribeiro Tavares
Estagiário de Projetos

DIAGRAMAÇÃO EXTERNA

Mutum Design

REVISÃO EXTERNA

Olhar Cidadão

REVISÃO TEXTUAL

Alessandra Guedes Milanez

LISTA DE SIGLAS

ANPED > Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

ANPG > Associação Nacional de Pós-graduandos

BNCC > Base Nacional Comum Curricular

CACS Fundeb > Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

CAE > Conselho de Alimentação Escolar

CAQ > Custo Aluno Qualidade

CBE > Conferência Brasileira de Educação

CIBE > Comissão Intergestora Bipartite da Educação

CITE > Comissão Intergestora Tripartite da Educação

CNTE > Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

CONAE > Conferência Nacional de Educação

CONAPE > Conferência Nacional Popular de Educação

CONSED > Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação

DCN > Diretrizes Curriculares Nacionais

EC > Emenda constitucional

ENEM > Exame Nacional do Ensino Médio

FNDE > Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNE > Fórum Nacional de Educação

FNPE > Fórum Nacional Popular de Educação

FONCEDE > Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação

Fundeb > Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Fundef > Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

GAEPE > Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação

ICMS > Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IES > Instituições de Ensino Superior

IDEB > Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDHM > Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INEP > Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB > Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC > Ministério da Educação

NOB > Norma Operacional Básica

PAIC > Programa de Alfabetização na Idade Certa

PAR > Programa de Ações Articuladas

PLP > Projeto de Lei Complementar

PNAD Contínua > Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar Contínua

PNAE > Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE > Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNE > Plano Nacional de Educação

PNLD > Programa Nacional do Livro Didático

SAEB > Sistema de Avaliação da Educação Básica

SASE > Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

SINAEB > Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SNE > Sistema Nacional de Educação

SUS > Sistema Único de Saúde

TPE > Todos Pela Educação

VAAR > Valor Aluno Ano por Resultados

UBES > União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UNCME > União dos Conselhos Municipais de Educação

UNDIME > União dos Dirigentes Municipais de Educação

UNE > União Nacional dos Estudantes

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Quando surgiu, em 2016, o **Movimento Colabora Educação** tinha como horizonte a consolidação e a disseminação do regime de colaboração em todo o território nacional. Desde o início, tínhamos a convicção de que, para melhorar a qualidade da educação de nosso país, seria necessário consolidar o que está disposto no artigo 23 da Constituição Federal, ou seja, a cooperação efetiva entre União, Estados e municípios. Esse objetivo exigiria ampliar nosso escopo de discussão e atuação. Para estabelecer o regime de colaboração no país, é preciso discutir governança federativa para a educação.

Nesse sentido, a instituição do Sistema Nacional de Educação tem sido pauta prioritária do Movimento nos últimos três anos. **Entendemos o Sistema como a principal política de governança para a cooperação em matéria educacional, capaz de reduzir desigualdades e assegurar uma trajetória harmônica para todos os estudantes**.

Após quase um século do Manifesto dos Pioneiros da Nova Educação, observamos que o tema ainda carecia de grandes consensos e que estabelecê-los inicialmente seria peça central para uma discussão qualificada e uma proposta ideal de Sistema para o país. A partir dessa perspectiva, temos nos empenhado em qualificar a temática, sob uma construção coletiva e dialógica com atores governamentais e da sociedade civil.

Este documento, portanto, consolida o acúmulo de conhecimento que adquirimos ao longo de nossa caminhada. Apresentamos a seguir a concepção de sistemas de políticas públicas, a recapitulação histórica do Sistema Nacional de Educação no Brasil e os principais consensos que alcançamos, estes divididos em duas partes: as questões federativas estruturantes para o SNE, com ênfase na organização da educação nacional e na dinâmica entre os atores; e os tópicos educacionais estruturantes para o SNE, com ênfase na trajetória escolar do aluno.

O Sistema é para o aluno. Sua instituição tem impactos diretos na qualidade da educação refletida em sala de aula. As diversas dimensões educacionais e gerenciais precisam estar em conformidade com as distintas realidades educacionais de nosso país e, para que isso ocorra, é imperativo que haja uma política de governança para a cooperação.

Por fim, deixamos registrados nossos agradecimentos a todos os parceiros do **Movimento Colabora Educação** que, assim como nós, acreditam na capacidade transformadora do SNE para a educação do nosso país.

Desejamos que este documento possa inspirar você a se juntar a essa causa. Boa leitura!

Fernanda Castro Marques
Coordenadora Geral do Movimento Colabora Educação

SUMÁRIO

Introdução 9

Sistemas de políticas públicas: por que são importantes no Brasil? 10

Recapitulação histórica do Sistema Nacional de Educação 12

Questões federativas estruturantes do Sistema Nacional de Educação 19

Dimensão federativa:
atribuições dos entes federados e a importância das comissões intergestoras 19

Dimensão colaborativa:
indução de boas práticas e troca de experiências 22

Dimensão normativa:
papel dos conselhos e coesão normativa 23

Dimensão da gestão democrática:
participação e controle social no Sistema Nacional de Educação 24

Dimensão financeira:
eficiência de recursos e qualidade da educação 26

Questões educacionais estruturantes: o aluno como foco do Sistema Nacional de Educação 29

Dimensão educacional e pedagógica:
conjunto de elementos de gestão 29

Dimensão curricular:
diretrizes para a construção de currículos 31

Dimensão de avaliação:
as avaliações educacionais no SNE 32

Dimensão da docência e outras carreiras:
valorização docente e dos demais profissionais da educação 34

Dimensão socioterritorial:
diversidade e especificidades socioterritoriais no SNE 35

Considerações finais: urgência de aprovação frente aos desafios educacionais 38

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento do Brasil se deu a partir de diferentes dinâmicas econômicas e sociais. Com a Constituição Federal de 1988, torna-se evidente a necessidade de coordenação para lidar com tamanha diversidade, tanto de desenvolvimento quanto territorial. Nesse sentido, foram instituídos sistemas de políticas públicas para políticas setoriais, exceto para a educação, ou seja, ainda não regulamentamos um Sistema Nacional de Educação. Esse debate é de longa data na comunidade educacional brasileira, e hoje tramitam projetos de lei nas duas casas legislativas, dependendo de aprovação para implementação efetiva.

Sabemos que, para a área educacional, foi proposta uma nova forma de organização da educação nacional, com forte protagonismo da União na coordenação das políticas. Os entes subnacionais ficaram responsáveis pela oferta da educação básica a partir de seus sistemas locais de ensino. Foram instituídos programas federais e políticas colaborativas em nível subnacional, e houve a efetivação de mecanismos de financiamento para distribuição de recursos. Contudo, isso se mostra insuficiente visto o cenário de desigualdade educacional do Brasil.

Por ser um tema complexo, é preciso estabelecer consensos para a instituição do SNE, o que veio a ocorrer e se consolidar na última década. Diversos atores governamentais e da sociedade civil já colocaram o sistema em pauta, o que aumentou consideravelmente o acúmulo de conhecimento da temática e contribuiu para reforçar seu senso de urgência frente aos desafios educacionais postos.

A fim de reforçar a urgência do tema, este documento constitui um registro completo da trajetória da discussão do Sistema no país. Apresentamos os principais consensos e tópicos para a estrutura da principal política de governança em educação, o SNE. Espera-se que, com este documento, para além de ter clareza sobre seu conceito e função, todos compreendam a sua importância para promoção da equidade educacional e melhoria da qualidade da educação brasileira.

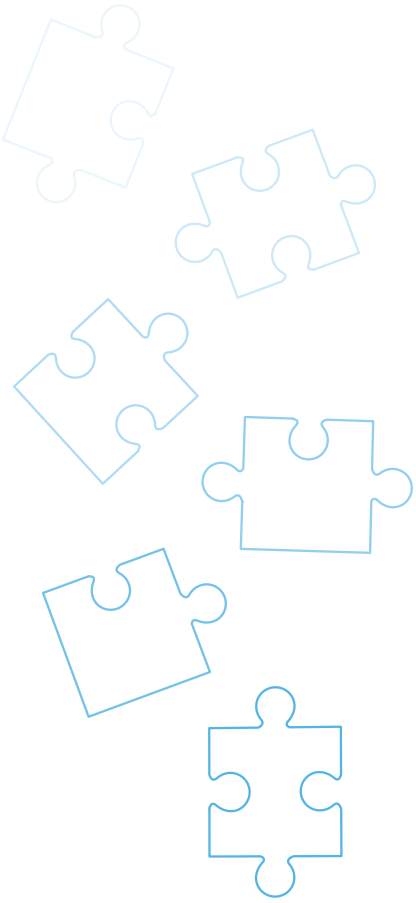

SISTEMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: POR QUE SÃO IMPORTANTES NO BRASIL?

O Brasil é um país territorialmente extenso e diverso, culturalmente complexo e multiétnico. O desenvolvimento de políticas públicas para garantir os direitos básicos da população varia no território de acordo com as tradições já estabelecidas, capacidades estatais e disponibilidade de recursos. Isso resulta em distintas abordagens para a resolução dos conflitos e desafios na gestão das políticas públicas.

Nesse sentido, buscando gerar uniformidade na implementação de políticas em todo o território e para lidar com o cenário de desigualdades já existentes, **a Constituição Federal de 1988 trouxe a ideia de mecanismos de governança para cooperação entre União, Estados e municípios**. Países federativos, como o Brasil, geralmente instituem sistemas de políticas públicas para promover mais equidade e qualidade, além de propiciar um espaço de diálogo entre todos os atores envolvidos e a sociedade civil.

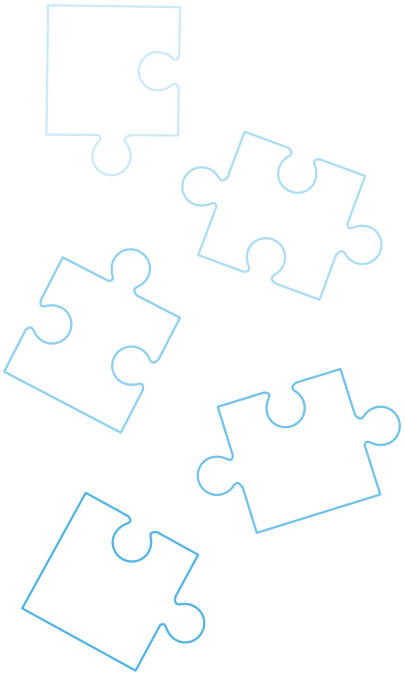

Para garantir o pleno funcionamento da democracia, esses sistemas trazem na sua concepção a premissa de correção das assimetrias regionais, tanto socioeconômicas quanto de capacidades estatais. São espaços de governança federativa para a resolução de problemas comuns, com a União atuando como coordenador em nível nacional e os entes subnacionais na formulação e a execução das políticas públicas.

Os sistemas proporcionam também o rastreamento de boas práticas já desenvolvidas em níveis locais e regionais, uma vez que os desafios e a capacidade dos atores governamentais diferem ao longo do território nacional. Tomemos como exemplo o Sistema Único de Saúde que, com a pandemia, mostrou ser pilar federativo para garantir que todos os brasileiros e brasileiras pudessem receber a vacina contra a Covid-19. Apesar das dificuldades, um trabalho minimamente articulado foi desempenhado pela União, Estados e municípios, entre outros atores, para estabelecer consensos e tomar decisões.

A educação, diferentemente de outras políticas setoriais (como a saúde, com o Sistema Único de Saúde, e a assistência social, com o Sistema Único de Assistência Social), já conta com sistemas locais de redes educacionais, que conduzem a política educacional conforme as demandas específicas de cada localidade. Temos sistemas locais de redes educacionais, mas não regulamentamos um Sistema Nacional de Educação. O SNE, nesse contexto, atuaria como um sistema de sistemas, reunindo e coordenando em um ambiente comum de diálogo todos os sistemas de ensino e articulando os diferentes níveis, contribuindo para uma gestão mais eficiente da política educacional em todo o Brasil, com equidade de oportunidades de acesso e permanência estudantil.

Apesar da ausência do SNE, tivemos avanços importantes na educação nas últimas décadas. A redemocratização foi determinante, pois marcou a universalização da educação básica e, posteriormente, foram implementadas políticas para financiamento e incentivo ao regime de colaboração, a exemplo do Programa de Ações Articuladas (PAR) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Além disso, experiências subnacionais como Ceará e Maranhão, e diversos outros Estados mostram que é possível alcançar resultados significativos a partir de uma governança colaborativa e da instituição de programas que têm a colaboração como principal meio de execução.

Políticas exitosas mostram um resultado comum: a trajetória mais harmônica para o estudante, sem perdas ou rupturas na aprendizagem. Por isso, um sistema é necessário: o SNE visa garantir educação de qualidade para todos os estudantes do país. Trata-se de providenciar condições educacionais adequadas para que todos os entes subnacionais possam ter um ponto de partida semelhante e, assim, garantir que, de norte a sul do país, todos tenham uma trajetória harmônica com educação de qualidade.

O SNE é um tema recente na agenda educacional e governamental. Entretanto, o início de sua discussão data da década de 1930, e o histórico até os dias de hoje aponta para sua importância e urgência: **é preciso instituir a principal política de governança para cooperação na educação, estruturante para o futuro da educação no país, o Sistema Nacional de Educação**.

“O SNE, NESSE CONTEXTO, ATUARIA COMO UM SISTEMA DE SISTEMAS, REUNINDO E COORDENANDO EM UM AMBIENTE COMUM DE DIÁLOGO TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E ARTICULANDO OS DIFERENTES NÍVEIS, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE DA POLÍTICA EDUCACIONAL EM TODO O BRASIL, COM EQUIDADE DE OPORTUNIDADES DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL.”

RECAPITULAÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A ideia de instituir um Sistema Nacional de Educação não é nova. Em 1932, especialistas da comunidade educacional publicaram o "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", um documento propositivo que trouxe ideias como a continuidade nas políticas educacionais, a escola enquanto representação da diversidade e da pluralidade social, a descentralização e a democratização do ensino e, para que isso fosse possível, afirmava a necessidade de uma estrutura sistêmica para a educação.

O Manifesto tem um caráter visionário. A partir de três ideias centrais que permanecem até os dias de hoje, seus idealizadores já afirmavam: o papel de coordenação nacional do governo federal, tanto técnica quanto financeira; a necessidade de um modelo de governança combinando descentralização e autonomia dos entes; e o imperativo de uma boa cooperação entre os níveis de governo para a efetivação das políticas educacionais.

Mais adiante, em 1959, essa comunidade se reuniu novamente no chamado "Manifesto dos Educadores: Mais uma Vez Convocados". Retomando as demandas já publicizadas 30 anos antes, o documento chamou atenção para a descontinuidade no avanço das políticas educacionais, medidas regionalizadas fragmentadas e planejamentos parcialmente executados. As consequências disso foram baixa qualidade do ensino, número reduzido de escolas, falta de investimento na formação docente e alto nível de analfabetismo na sociedade brasileira. Ou seja, a educação seguiu como tema negligenciado na agenda governamental.

Até a redemocratização se via um crescimento espontâneo e desordenado da educação, o que reduziu a ação coordenadora dos poderes públicos federal e estaduais, ampliando as desigualdades regionais já existentes, uma vez que não ocorria na mesma intensidade por todo o território nacional. Do mesmo modo, a ausência de um mecanismo de coordenação e cooperação nacional gerou desequilíbrio e desajustamento entre o sistema de educação e as modificações surgidas na estrutura demográfica e industrial do país.

Em 1986, aconteceu a IV Conferência Brasileira de Educação (CBE). Sob a temática "Educação e Constituinte", contou com cerca de cinco mil educadores representados por diversas entidades científicas. Ao final da Conferência, foi redigida a chamada "Carta de Goiânia", na qual os participantes expressaram suas expectativas para o texto constitucional, reivindicando a democratização do ensino. O documento ressaltou a importância do papel de coordenação da União na condução da política educacional para assegurar um padrão básico comum de qualidade nos estabelecimentos de ensino, com legislações específicas para definição do papel dos entes federados subnacionais.

Essa série de acontecimentos já apontava para a necessidade de uma estrutura sistêmica para lidar com a heterogeneidade territorial e com as desigualdades educacionais do Brasil. Apesar dos esforços, os manifestos não tiveram êxito na consolidação das propostas, e a ausência de instituições e estruturas democráticas, bem como o período de grande instabilidade política, não permitiram a instituição de um Sistema. Felizmente, mais adiante, os ideais e propostas levantadas ressurgem no texto constitucional, em um novo cenário político, favorável à democracia, condição imprescindível para a instituição de sistemas de políticas públicas.

A Constituinte trouxe uma série de inovações para o funcionamento da educação no país. Os municípios passaram a ser entes federativos autônomos, ou seja, responsáveis pela oferta da educação básica, assim como os Estados, Distrito Federal e União. As atribuições ficaram assim divididas: compete à União a coordenação da educação nacional, por meio de função supletiva e redistributiva (com assistência técnica e financeira), de função normativa e de função de planejamento e avaliação; compete aos municípios a oferta prioritária da educação infantil e da oferta do ensino fundamental, a qual pode ser compartilhada com os Estados, que, por sua vez, têm prioridade na oferta do ensino médio.

Estabelece-se uma arquitetura institucional para a cooperação, na qual os entes federados atuam não apenas nas suas respectivas atribuições, mas também de modo conjunto, com o objetivo de atender às demandas da sociedade. Para garantir o funcionamento dessa nova configuração, a articulação passa a ser o grande desafio. Nesse sentido, a Constituição traz uma novidade para a educação: o regime de colaboração, que pressupõe a articulação entre União, Estados e municípios e a colaboração entre os sistemas de ensino no que diz respeito à educação nacional.

Conforme o artigo 23, normas de cooperação deverão ser fixadas por leis complementares para regulamentar essa colaboração, e assim cada Estado – de forma obrigatória – e cada município – de modo opcional – devem organizar seu sistema de ensino com base nas normas nacionais e em regime de colaboração. Mas, infelizmente, na prática, isso não ocorreu.

> “A CONSTITUIÇÃO TRAZ UMA NOVIDADE PARA A EDUCAÇÃO: O REGIME DE COLABORAÇÃO, QUE PRESSUPÕE A ARTICULAÇÃO ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS E A COLABORAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO NO QUE DIZ RESPEITO À EDUCAÇÃO NACIONAL.”

Ainda na ausência de um SNE, legislações surgem reforçando a importância do regime de colaboração e da instituição do Sistema como principal política de governança da educação nacional, a fim de efetivar o direito social à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, a Emenda Constitucional nº 59 (2009) — que altera o texto constitucional — e o Plano Nacional de Educação (2014).

> *"**Art. 8.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão, em regime de colaboração**, os respectivos sistemas de ensino.*
>
> *§ 1. Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.*
>
> *§ 2. Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei."* (grifo nosso, Lei nº 9.394, 1996)
>
> *"**Art. 214.** A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de **articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração** e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas."* (grifo nosso, EC 59/2009, altera o artigo 214 da CF/88)
>
> *"**Art. 13.** O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o **Sistema Nacional de Educação**, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação."* (grifo nosso, Lei nº 13.005/2014)

A LDB/1996 traz, ao longo da sua redação, a importância da colaboração entre os sistemas de ensino, coordenados nacionalmente pela União, respeitando as individualidades e a autonomia dos demais entes federados na atuação em seus respectivos territórios. A Emenda Constitucional nº 59/2009, além de tornar obrigatório o ensino para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, inclui diretamente no texto constitucional a expressão Sistema Nacional de Educação. Em consonância com a LDB/1996 e com a EC/59, **o Plano Nacional de Educação (PNE/2014) estabelece o SNE como responsável pela articulação entre os sistemas de ensino e prevê sua instituição no período de dois anos, ou seja, até o ano de 2016 como prazo máximo, o que também não ocorreu**.

Paralelamente, o SNE também foi pauta presente no âmbito do executivo, do legislativo e da sociedade civil. Em 2011, o governo federal instituiu a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)[1], que tinha por objetivo estimular e ampliar a cooperação entre União, Estados e municípios rumo à instituição de um Sistema Nacional de Educação. A Secretaria conseguiu realizar feitos notáveis, principalmente na condução e na assistência técnica à elaboração dos planos de educação em nível nacional e subnacionais. Um dos principais pontos defendidos pela Secretaria é a necessidade de estabelecer, via SNE, uma qualidade para a educação nacional para superar as desigualdades educacionais[2]:

> *"A ausência de um SNE até os dias atuais tem resultado em graves fragilidades para a educação nacional, como a ausência de referenciais nacionais de qualidade capazes de orientar a ação supletiva para a busca da equidade, a descontinuidade de ações, a fragmentação de programas e a falta de articulação entre as esferas de governo. Esses fatores não contribuem para a superação das históricas desigualdades econômicas e sociais do país."* (Documento SASE, 2015, p. 1-2)

Contemplando diferentes vertentes e pensamentos da comunidade educacional, as conferências nacionais de educação (CONAEs) — articuladas pelo Fórum Nacional de Educação — também desempenharam um papel social muito importante na qualificação do debate do Sistema. As edições de 2010, 2014 e 2018 tiveram por objetivo construir o Sistema Nacional de Educação, partindo da premissa de que ele é fundamental para assegurar o direito à educação de qualidade e que sua não efetivação, inclusive, descumpre os princípios constitucionais para a educação:

> *"Diversas entidades sindicais e acadêmicas defendem a instituição de um sistema nacional de educação, concebido como expressão institucional do esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, tendo como finalidade precípua a garantia de um padrão unitário de qualidade nas instituições educacionais públicas e privadas em todo o País."* (Documento CONAE 2010, p. 24)

Inclusive, a próxima CONAE, cujo tema para 2022 é o novo PNE (2024-2034), incluiu como um dos eixos da discussão a criação do Sistema Nacional de Educação. Ainda no âmbito da sociedade civil, há também as Conferências Nacionais Populares de Educação (CONAPE), organizadas pelo Fórum Nacional Popular de Educação. Em seu relatório de 2018, apresentou o SNE enquanto política a ser constituída, principalmente para cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação. Igualmente, em 2022, a segunda edição da CONAPE abordará o tema do SNE em sua agenda prioritária das discussões.

1] A SASE foi oficialmente extinta em 2018, na gestão do então ministro da Educação Ricardo Vélez. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/15272/o-que-muda-na-estrutura-do-ministerio-da-educacao

2] "Instituir um Sistema Nacional de Educação: agenda obrigatória para o país", SASE/MEC, 2015. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/SNE_junho_2015.pdf

> DE MODO GERAL, OS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO TRAZEM CONSENSOS IMPORTANTES PARA A ESTRUTURA DO SNE: A DEFINIÇÃO CLARA DE ATRIBUIÇÕES DOS ENTES FEDERADOS; A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES INTERGESTORAS TRIPARTITE E BIPARTITES; A ADOÇÃO DE PADRÕES NACIONAIS DE QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO; O PAPEL E AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO; A DIMENSÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O *ACCOUNTABILITY*.

Os marcos legais, a atuação da SASE e os debates no âmbito das conferências, para além de legitimar a necessidade e a urgência do SNE, são indicadores sociais da movimentação do debate na última década. Nessa linha, foram protocolados projetos de lei complementar no Congresso Nacional para regulamentar a matéria do Sistema.

Contabilizam-se pelo menos oito projetos de lei complementar[3], apresentados no Congresso Nacional, para a instituição do SNE. Desse número, atualmente há dois relatórios para discussão, um na Câmara dos Deputados, o PLP nº 25/2019, de autoria da deputada Professora Dorinha Seabra e de relatoria do deputado Idilvan Alencar (a este projeto estão apensados outros três, o PLP nº 216/2019, de autoria da deputada Rosa Neide; o PLP nº 47, de autoria do deputado Pedro Cunha Lima; e o PLP nº 267, de autoria da deputada Rose Modesto); e no Senado Federal, o PLP nº 235/2019, de autoria do senador Flávio Arns e relatoria do senador Dário Berger. Recentemente, os dois relatórios finais foram protocolados e estão postos para discussão e aprovação legislativa[4].

De modo geral, os projetos em tramitação trazem consensos importantes para a estrutura do SNE: a definição clara de atribuições dos entes federados; a instituição de comissões intergestoras tripartite e bipartites; a adoção de padrões nacionais de qualidade e a importância da avaliação; o papel e as atribuições dos conselhos de educação; a dimensão de participação social e o *accountability*. Em evento público recente, o deputado Idilvan Alencar, relator do projeto na Câmara, afirmou seu compromisso de aprovar o SNE ainda em 2021 e, de modo complementar, o senador Marcelo Castro, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, declarou a necessidade de as duas casas apresentarem um projeto único sobre o tema.

3] PLP nº 15/2011, PLP 413/2014, PLP nº 448/2017, PLP 25/2018, PLP 235/2019, PLP 216/2019, PLP 47/2019, PLP 267/2020

4] "Projetos de lei que regulamentam o SNE são apresentados no Congresso Nacional". Disponível em: https://movimentocolabora.org.br/2021/10/28/projetos-de-lei-que-regulamentam-o-sne-sao-apresentados-no-congresso-nacional/

Também destaca-se a própria instituição do **Movimento Colabora Educação**, organização do terceiro setor, criada em 2016, para disseminação e qualificação do regime de colaboração no território nacional, e para o fortalecimento da governança federativa, tendo por principal objetivo atualmente a instituição e a implementação do SNE. Para além de atuar na qualificação do tema e no acompanhamento das propostas do legislativo, o Movimento coordena a iniciativa SNEemPauta (2021), plataforma que propõe dar visibilidade ao SNE com materiais de rápida leitura e fácil compreensão. A iniciativa é formada por uma coalizão do terceiro setor em educação, assinada também por outras doze organizações[5], que reforçam o SNE enquanto pauta estruturante para a educação.

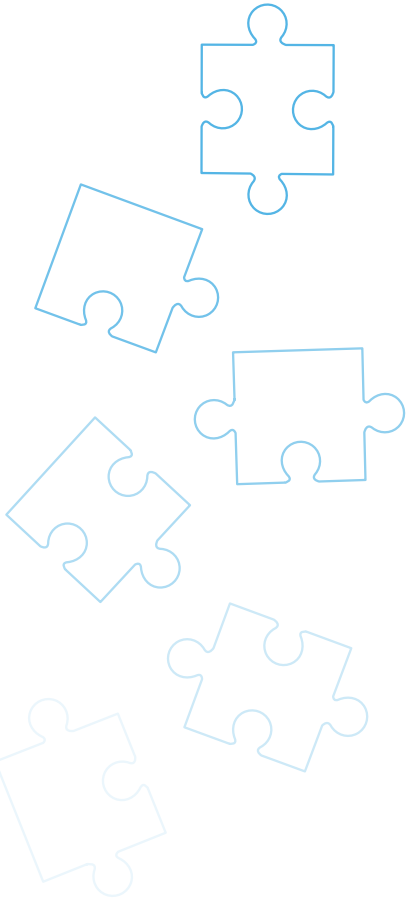

Além dos atores apresentados, outros também se manifestaram sobre o tema, seja como proposta ou posicionamento: documento da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (2015), documento do Fórum Nacional de Educação (2016), relatório de fiscalização do Tribunal de Contas da União (2018), documento do **Movimento Colabora Educação** (2018), a iniciativa Educação Já (2018) e as notas técnicas do Todos pela Educação (2021).

A partir dessa série histórica é notória a relevância do debate na agenda educacional. Ao longo das décadas, o cenário político se mostrou por vezes não favorável à instituição do SNE. Contudo, felizmente, desde 2010 houve um avanço significativo. Em razão principalmente das normativas e diretrizes para a educação nacional, há clareza de que a efetivação dos planos de educação e seus objetivos só serão possíveis mediante uma política de governança que assegure a articulação entre os diferentes níveis governamentais. Os projetos de lei em tramitação no Congresso, inclusive, apontam para um acúmulo de conhecimento da temática no país com pontos estruturantes e consensuais do tema. Com isso, há apenas uma conclusão possível: de que é chegado o momento para a instituição e implementação do Sistema Nacional de Educação.

5] Todos pela Educação (Todos), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Fundação Lemann (FL), Instituto Positivo (IP), Instituto Unibanco (IU), Itaú Social (IS), Itaú Educação e Trabalho (IET), Movimento pela Base (MPB), Profissão Docente (PD), Instituto Sonho Grande (ISG), Instituto Natura (IN), Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV).

LINHA DO TEMPO

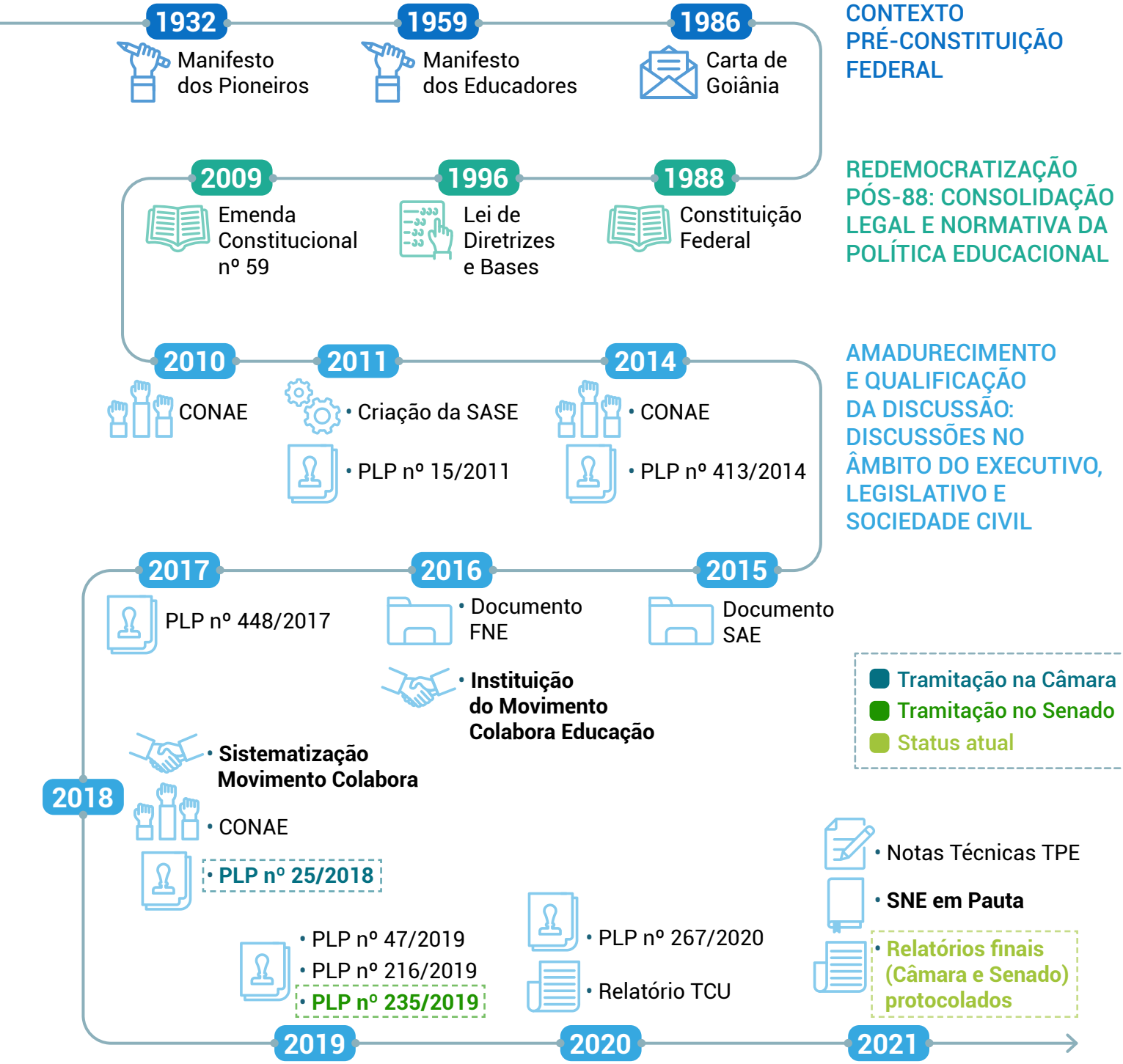

Há três momentos de discussão do Sistema Nacional de Educação no contexto brasileiro:

1] contexto pré-constitucional: marcado por instabilidade política e ausência de estruturas democráticas;
2] redemocratização pós-88: consolidação legal e normativa da política educacional;
3] amadurecimento e qualificação da discussão em diferentes espaços: executivo, legislativo e sociedade civil.

QUESTÕES FEDERATIVAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O desenvolvimento do Brasil se deu a partir de diferentes dinâmicas econômicas e sociais. Com a Constituição Federal de 1988, torna-se evidente a necessidade de coordenação para lidar com tamanha diversidade, tanto de desenvolvimento quanto territorial. Nesse sentido, foram instituídos sistemas de políticas públicas para políticas setoriais, exceto para a educação, ou seja, ainda não regulamentamos um Sistema Nacional de Educação. Esse debate é de longa data na comunidade educacional brasileira, e hoje tramita nas duas casas legislativas, dependendo de aprovação para implementação efetiva.

Com base no amadurecimento das discussões, nos demais sistemas nacionais instituídos em políticas setoriais e, principalmente, na construção coletiva de consensos na comunidade educacional, o SNE aborda questões basilares para a organização da governança educacional, entre as quais destacam-se:

1] as atribuições dos entes federados e a necessidade de espaços para pactuação;

2] o intercâmbio de boas experiências e boas práticas educacionais já existentes;

3] a coesão normativa entre os conselhos de educação;

4] a ampla participação e os controle sociais;

5] a qualidade da educação e os mecanismos de indução financeira pactuados. Esses elementos são de fundamental importância para a construção de um sistema nacional coerente e inclusivo.

DIMENSÃO FEDERATIVA: atribuições dos entes federados e a importância das comissões intergestoras

Há uma evidente sobreposição de atribuições na política educacional. O Brasil é o único país federativo no mundo que tem duplicidade de redes[6], ou seja, funcionam no mesmo território — inclusive atendendo ao mesmo nível de ensino — sistemas estaduais e sistemas municipais de ensino. Por exemplo, a oferta do ensino fundamental, constitucionalmente, é responsabilidade dos municípios, mas pode ser compartilhada com os Estados. Porém, por vezes, isso gera distorções e ineficiências na execução das políticas educacionais.

6] Cury, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPV-DKw/?format=pdf&lang=pt

As consequências dessas práticas podem ser vistas em situações cotidianas. Não é incomum ver linhas de transporte escolar estadual e municipais atuando em uma mesma região, nos mesmos horários e, ainda assim, sem nenhuma integração. Nesse cenário, a pactuação entre os entes federados poderia otimizar o emprego dos recursos públicos, o tempo de chegada desses estudantes à escola e a redução da frota veicular em circulação.

Casos como o do transporte escolar permeiam toda a oferta da educação pública. Diversas ações poderiam ocorrer de forma integrada entre Estados e municípios para a aquisição de material didático, para a promoção da formação docente e para a avaliação das redes educacionais, que, hoje, costumam ocorrer de modo descoordenado. **Por isso, além de dar mais clareza às atribuições da União e dos entes subnacionais, é necessário instituir os espaços de articulação e pactuação entre os entes federados: assim, as decisões dos gestores da educação poderiam se pautar na cooperação, e não na sobreposição de esforços**.

> UMA DAS PREMISSAS DO SNE É A INSTITUIÇÃO DE ESPAÇOS DEDICADOS À PACTUAÇÃO, ONDE UNIÃO E ENTES SUBNACIONAIS PODERÃO, EM COMUM ACORDO, ESTABELECER COMO SE DARÁ A ATUAÇÃO COOPERATIVA NA OFERTA DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

A exemplo do SUS, a atuação das comissões intergestoras durante a pandemia da Covid-19 foi fundamental, pois foram esses espaços intergovernamentais que tornaram possíveis processos decisórios minimamente compartilhados entre os atores técnicos e políticos, permitindo o diálogo e a pactuação para efetividade das ações em todo o território nacional. Na educação, não seria diferente com tais comissões, teríamos tomada de decisão de forma mais célere e efetiva. Em oposição, o que se viu foi descoordenação na atuação e certa omissão da União na gestão da pandemia: por todo o país, não houve consenso sobre a abertura ou fechamento das escolas, a oferta do ensino remoto, as condições de conectividade, a definição de prioridade para a comunidade educacional na vacinação e o retorno seguro às aulas presenciais.

Uma das premissas do SNE é a instituição de espaços dedicados à pactuação, onde União e entes subnacionais poderão, em comum acordo, estabelecer como se dará a atuação cooperativa na oferta das políticas educacionais, podendo, inclusive, operacionalizar a tomada de decisões em Normas Operacionais Básicas (NOBs), como ocorre atualmente no SUS. Nesse sentido, seriam instituídas a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE) a nível nacional, composta de modo paritário por representantes de municípios, Estados e União, contemplando todas as regiões do território; e as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (CIBE) nos Estados, composta por representantes dos Estados e seus respectivos municípios.

O SNE propõe um novo *modus operandi*, mas sem perder de vista o que já está consolidado institucionalmente no país. Estruturas como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) — hoje as principais entidades representativas da educação — são fundamentais na estrutura de governança do SNE para conduzir o diálogo entre os diferentes atores na articulação de demandas. É importante aproveitar a expertise técnica e política de atores que, há longa data, defendem a educação pública.

No âmbito subnacional, por exemplo, para aqueles Estados onde há uma política colaborativa implementada, a comissão bipartite pode não só ampliar a capacidade de diálogo, como também potencializar e aprimorar o que já está em andamento. Por outro lado, Estados com histórico de baixa cooperação poderão instituir novos processos para pactuar suas decisões. Em outras palavras, a estrutura do SNE não visa padronização, mas abre possibilidades para customização de decisões conforme a realidade educacional de cada lugar do país.

Para além de promover a plena coordenação e cooperação entre os entes da federação, assim como os demais sistemas de políticas públicas, o SNE traz uma proposta importante: a da interinstitucionalidade, com outros poderes e com outras áreas.

Órgãos de controle, fiscalização e justiça são centrais para garantir decisões síncronas e assertivas para a educação. Especialmente durante a pandemia foi notória a necessidade de ações coordenadas, entre os diferentes poderes, na deliberação acerca do retorno às aulas. As iniciativas dos Gabinetes de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (GAEPEs) mostraram que é possível buscar soluções conjuntas para garantir segurança jurídica nas decisões dos gestores dos executivos subnacionais.

O legislativo é igualmente central: Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores, em decorrência de seu poder de fiscalização, precisam estar integrados às principais discussões educacionais do país para que as peças legislativas tenham aderência e respondam às demandas locais.

A interlocução com outras áreas, como saúde e assistência social, também é parte cotidiana da política educacional, a exemplo da busca ativa escolar que trabalha intensamente, em cooperação, para garantir o direito de crianças e adolescentes a permanecerem na escola.

É importante que os atores envolvidos nas decisões garantam representatividade, segurança jurídica e aporte técnico de áreas relevantes. Hoje, sem o SNE, realizar essa articulação é extremamente trabalhoso, pois não há uma estrutura de governança institucionalizada preparada para essa interlocução.

Com o Sistema eleva-se o potencial de coordenação e cooperação das ações entre diferentes instituições, representações e áreas, garantindo assim políticas educacionais pactuadas e equitativas com maior legitimidade.

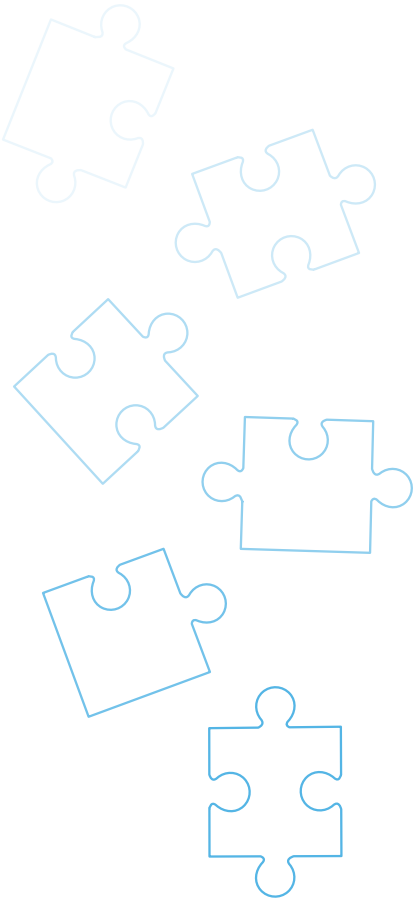

DIMENSÃO COLABORATIVA: indução de boas práticas e troca de experiências

A instituição do regime de colaboração trouxe avanços importantes para a educação em nível subnacional. Apesar da pouca clareza quanto à efetivação do conceito, alguns Estados e municípios estabeleceram políticas de colaboração que se mostram um prelúdio de boa governança e de estrutura sistêmica pela implementação de programas e ações em seu território.

O caso cearense, do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), é um exemplo real de que é possível estabelecer objetivos e metas claras, para melhoria da aprendizagem de todo um território, a partir de uma política pautada na colaboração entre Estado e municípios. Outros Estados — como Amapá, Maranhão, Pernambuco, Paraná, Espírito Santo, entre outros — também apresentaram políticas colaborativas, com uma governança participativa estabelecida, alguns em maior e outros em menor maturidade, mas iniciaram o trabalho colaborativo.

No âmbito municipal, iniciativas de colaboração entre municípios cresceram consideravelmente nos últimos anos. A partir de problemas ou potencialidades em comum, municípios têm buscado soluções conjuntas para atender a diferentes demandas, desde a formação de professores até licitações consorciadas para economia de recursos. O exemplo da Chapada Diamantina, região anteriormente com índices educacionais alarmantes, mostra que, após a incidência do trabalho colaborativo, os resultados educacionais e a capacitação de seus profissionais melhoraram consideravelmente.

Apesar dos avanços do regime de colaboração, o cenário educacional ainda é marcado por fortes desigualdades. Grande parte das iniciativas subnacionais não surgiu a partir da indução nacional, tendo sido estruturadas em razão de sua trajetória histórica e política ou inspiradas em casos de sucesso. Por isso, a emergência do SNE: boas práticas e experiências podem se tornar realidade em todo o país, com pactuação e forte indução do regime de colaboração.

> POR ISSO, A EMERGÊNCIA DO SNE: BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS PODEM SE TORNAR REALIDADE EM TODO O PAÍS, COM PACTUAÇÃO E FORTE INDUÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO.

O papel de coordenação do governo federal é fundamental para essa indução. Existem programas nacionais da União com forte apelo à assistência técnica e financeira, mas sua continuidade ou fortalecimento ficam sujeitas às alternâncias de poder. Com a CITE, essa indução se tornará realidade. Assim também é para os governos subnacionais no âmbito das CIBEs, que assumem a função de coordenação de todo o território, de induzir e institucionalizar a colaboração de modo uniforme para todos os municípios, seja via programa ou pacto estadual, ou até mesmo incentivando a colaboração entre municípios por mecanismos institucionalizados locais.

Outro ponto importante está no aspecto regional. É comum a estruturação de coordenadorias ou diretorias regionais, órgão descentralizados das secretarias estaduais de educação que são intermediadoras e executoras no processo de diálogo entre Estado e municípios. Com o SNE, as Comissões Bipartites podem fortalecer e aperfeiçoar seus canais de diálogo com essas estruturas, tornando-as canais sincronizados para atender às demandas locais.

Independentemente da forma colaborativa, o Sistema tem por princípio a indução da cooperação, respeitando as particularidades regionais e locais. Mais do que isso, nesse processo há forte troca de experiências e de boas práticas, e sua disseminação para todo o território é fundamental para a redução de desigualdades educacionais e para a melhoria da aprendizagem de todos.

DIMENSÃO NORMATIVA: papel dos conselhos e coesão normativa

Os conselhos de educação são órgãos normativos fundamentais na interpretação da legislação educacional e na aplicação de normas complementares para a política educacional. Exercem funções de acompanhamento e controle social, contribuindo para a efetivação da participação social na formulação e consolidação das políticas e respondendo ao surgimento de demandas educacionais. Portanto, desempenham um papel não só representativo, mas também participativo.

Em um Sistema Nacional de Educação, os conselhos de educação — Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais de Educação e Conselhos Municipais de Educação — permanecem em sua importante função representativa, atuando no assessoramento às decisões dos executivos e na emissão de diretrizes e normativas nacionais para a educação básica. É importante destacar que o SNE não propõe alteração no que diz respeito às atribuições e composição dos órgãos normativos.

Grande parte dos conselhos de educação surgiu em diferentes contextos e momentos políticos, com estrutura e composição não uniformes no território nacional, uma vez que refletem, em grande medida, o histórico educacional local. Por isso, um dos objetivos do SNE é assegurar coesão normativa em todo o território nacional, proporcionando maior diálogo e interação entre os diferentes níveis federativos dos conselhos de educação. Dessa forma, apesar das diferenças e particularidades, há maior compatibilização de normativas, e o Sistema, enquanto principal política de governança da educação básica, deve induzir este encontro.

> “UM DOS OBJETIVOS DO SNE É ASSEGURAR COESÃO NORMATIVA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PROPORCIONANDO MAIOR DIÁLOGO E INTERAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES NÍVEIS FEDERATIVOS DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.”

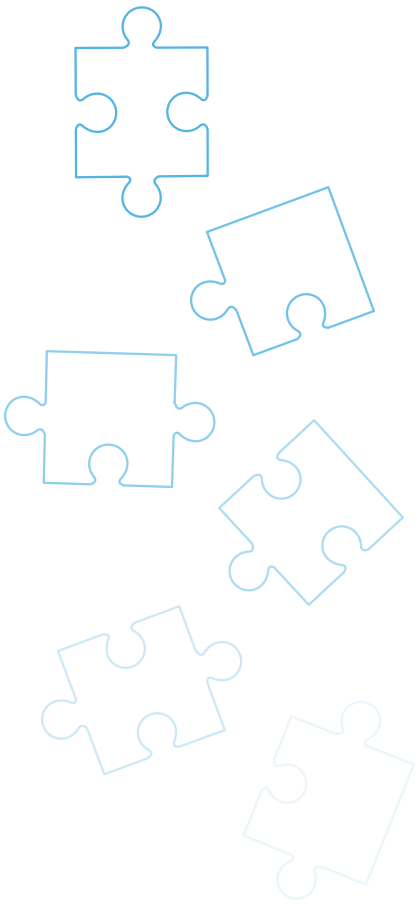

Durante a pandemia, a atuação dos conselhos se mostrou fundamental com a regulamentação das diretrizes para o ensino remoto, orientações e sugestões para a condução da política educacional em situações referentes ao retorno às aulas presenciais, reposição de períodos letivos, estratégias para atenuar repetência e evasão escolar e formação de professores. Essas diretrizes mostraram o potencial dos conselhos em assegurar a indução de normativas uniformemente para todo o território. Do Estado de Roraima até o Rio Grande do Sul, as orientações do Conselho Nacional de Educação foram recebidas e adaptadas em nível subnacional, com forte atuação dos conselhos estaduais e municipais na indução e adequação das diretrizes.

Cabe ressaltar que contamos ainda com importantes fóruns que reúnem os conselhos educacionais: o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE) e a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). Durante a pandemia, as ações do Conselho Nacional de Educação buscaram coordenação com esses espaços, e vice-versa. Isso reforça a característica federativa e a importância de coordenação até mesmo entre os órgãos normativos. Dessa forma, estes têm condições ainda mais sólidas de dialogar tanto com os poderes executivos, oferecendo assessoria técnica e expertise normativa, quanto com a sociedade civil na intermediação do diálogo, garantindo a participação social.

No SNE, essa lógica passa a ser o principal método de trabalho: colaborar para a coesão normativa e a qualificação das respostas às demandas sociais. Nesse sentido, é possível contar com uma Comissão Intergestores Tripartite Normativa, que pode proporcionar um espaço para que essas organizações atuem em articulação nessa assessoria técnica à CITE, estabelecendo uma atuação normativa coesa entre os conselhos, facilitando o diálogo entre eles e, consequentemente, gerando diretrizes e normas consistentes.

DIMENSÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: participação e controle social no Sistema Nacional de Educação

Os planos nacional, estaduais e municipais de educação são os principais norteadores da política educacional vigente no Brasil, definindo estratégias e metas a serem atingidas no decênio que vai até 2024. O Plano Nacional de Educação estabelece vinte principais metas em todos os níveis educacionais, olhando para o território nacional de maneira ampla, e desdobra-se nos planos subnacionais de educação, estes observando territórios específicos (Estados, Distrito Federal e municípios).

Para além de estabelecer as metas, **a lei do PNE traz dois pontos estruturantes: o regime de colaboração entre os sistemas de ensino como caminho constitucional para cumprimento dos objetivos do plano, e o sistema nacional de educação para viabilizar a articulação entre os sistemas de ensino**. No entanto, sua instituição, prevista para ocorrer até o ano de 2016, não aconteceu. Desse modo, se faz necessário reiterar a importância do SNE na próxima edição do Plano, prevista para o ano de 2024.

No último relatório de monitoramento do PNE (2020), disponibilizado pelo INEP/MEC, concluiu-se que apenas uma das vinte metas definidas foi cumprida até 2020, enquanto outras, lamentavelmente, regrediram. Sem dúvidas, a pandemia contribuiu para o seu não cumprimento, mas o resultado, em grande medida, demonstra que a coordenação interfederativa, no longo prazo, é determinante para o alcance das metas e, consequentemente, de uma educação de qualidade.

Outro ponto importante dos planos está em seu potencial de reunir diversas contribuições, com alto nível de participação social, uma vez que precisam refletir majoritariamente a realidade e demanda local. Em especial, o PNE foi uma discussão de anos que mobilizou comunidade educacional e sociedade civil. Partindo dessa perspectiva, o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), entre outras entidades representativas[7], assumem importante função de proposição e fiscalização das metas estabelecidas nos planos de educação, também atuando pela sua efetivação nos territórios aos quais estão vinculados no monitoramento das metas estabelecidas.

Nesse sentido, tem-se ainda a instituição de conselhos de acompanhamento para as mais diversas políticas educacionais em execução no Brasil. Eles exercem controle social e fiscalizam a ação do poder público, a exemplo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS Fundeb), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho do Transporte Escolar, todos com representação nacional e subnacional com atuação vinculada, proporcionando maior transparência e *accountability* na execução dessas políticas. É importante considerar essas estruturas no âmbito das discussões no SNE.

A ampla participação social é fundamental para a estruturação de um Sistema Nacional de Educação que se propõe a reduzir as desigualdades educacionais e conceber uma gestão coordenada eficiente. Para atingir essa premissa, o SNE pode estabelecer — e fortalecer ainda mais — os canais de diálogo com a sociedade civil, com os fóruns educacionais e as conferências nacionais e subnacionais de educação ou com a participação de entidades representativas da comunidade educacional.

“A AMPLA PARTICIPAÇÃO SOCIAL É FUNDAMENTAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO QUE SE PROPÕE A REDUZIR AS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E CONCEBER UMA GESTÃO COORDENADA EFICIENTE.”

7 União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), União Nacional dos Estudantes (UNE), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Sindicatos de Educação, dentre outras.

DIMENSÃO FINANCEIRA: eficiência de recursos e qualidade da educação

Na educação básica o principal mecanismo de indução financeira é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, o chamado Fundeb. Anteriormente, entre 1996 e 2006, o Fundo contemplava apenas o ensino fundamental pelo chamado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Com o fim do Fundef, foi instituído o Fundeb em 2007, que ampliou o financiamento para toda a educação básica e elevando o percentual de complementação da União para 10% da contribuição total dos Estados e municípios ao Fundeb.

Com o fim da vigência do Fundeb em 2020, instituiu-se o Novo Fundeb, ampliando progressivamente o aporte financeiro da União para 23% até o ano de 2026, agora em caráter permanente. O mecanismo é um importante marco sistêmico para a educação brasileira, pois reafirma a necessidade de aportes financeiros da União e simboliza o pacto federativo com os governos subnacionais para a destinação de recursos e a promoção de mais equidade na educação em todo o território nacional. Com o SNE, o Fundeb adquire melhores condições para uma alocação mais justa de recursos e garantia da eficiência dos investimentos na educação.

A aprovação da Emenda Constitucional Nº 108/2020, que estabelece o Novo Fundeb, condiciona também outras pautas de indução financeira, como as novas regras de distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e a contribuição da União por meio do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) aos resultados referentes ao regime de colaboração, o que reforça o caráter estruturante e de implementação progressiva na agenda para o desenvolvimento educacional do país.

Aliado ao financiamento, o SNE tem como objetivo a definição de uma qualidade nacional para a educação básica. Para isso, é preciso instituir padrões mínimos de qualidade que compreendam as diversas dimensões da educação, não apenas infraestrutura, mas também recursos humanos, processo e parâmetros gerenciais e condições de aprendizagem dos estudantes. O Novo Fundeb referencia também o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como uma das referências para a regulamentação dos parâmetros de qualidade.

É Importante destacar que o CAQ faz parte de uma discussão de longa data no país e ainda precisa de avanços e consensos para a formulação de uma proposta. Por isso, é importante garantir que ele seja objeto de pactuação das comissões intergestoras, cabendo a definição de metodologia do CAQ para a tripartite, e a sua adequação no âmbito das bipartites, considerando as particularidades de cada território. É fundamental considerar a descentralização educacional de nosso país para que os parâmetros definidos dialoguem e atendam às realidades locais.

Nesse sentido, é muito significativa a participação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nesse diálogo sobre parâmetros, para que possa oferecer a sua expertise para o fomento dos debates na CITE e nas CIBEs, assim como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que, como principal órgão de execução das políticas educacionais, desempenha função central no assessoramento técnico para as deliberações sobre o emprego dos recursos.

Alcançar mais qualidade com equidade requer coordenação e pactuação. Mais do que isso, é um imperativo para a redução das desigualdades educacionais no país. Por isso, o SNE é peça central na indução de recursos para quem mais precisa, além de prever o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para que os entes subnacionais tenham melhores condições para garantir acesso e permanência estudantil. E, para o estudante, que este não tenha sua educação determinada por conjuntura econômica ou social, mas que, independentemente de seu local de residência, encontre condições favoráveis para o seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

“ALCANÇAR MAIS QUALIDADE COM EQUIDADE REQUER COORDENAÇÃO E PACTUAÇÃO. MAIS DO QUE ISSO, É UM IMPERATIVO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS NO PAÍS. POR ISSO, O SNE É PEÇA CENTRAL NA INDUÇÃO DE RECURSOS PARA QUEM MAIS PRECISA, ALÉM DE PREVER O ESTABELECIMENTO DE PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA QUE OS ENTES SUBNACIONAIS TENHAM MELHORES CONDIÇÕES PARA GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL.”

QUESTÕES FEDERATIVAS ESTRUTURANTES DO SNE

QUESTÕES EDUCACIONAIS ESTRUTURANTES: O ESTUDANTE COMO FOCO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Como visto, a questão federativa é uma das principais causas que resultam nas complexidades e desigualdades educacionais, necessitando de um alto grau de coordenação para que a política educacional chegue à sala de aula. **Uma trajetória escolar harmônica para todos os estudantes depende de inúmeros fatores e dimensões. É um grande desafio compatibilizá-los e adequá-los em um país territorialmente extenso como o Brasil.**

Por isso, é preciso trabalhar em prol do acesso e da permanência do estudante. É fundamental contemplar as diferentes modalidades em suas especificidades, como a alfabetização, a educação infantil e a educação especial, além dos outros níveis de ensino, como o ensino técnico e profissional, sempre na perspectiva inclusiva. O SNE, enquanto política de governança, vai permitir a articulação e a integração de políticas dos diferentes níveis, etapas e modalidades, atingindo em integralidade os estudantes brasileiros.

Em síntese, podemos elencar cinco principais dimensões educacionais que envolvem e permeiam a trajetória do estudante: os elementos de gestão educacional e pedagógicos (transporte, material didático, calendário, entre outros); as diretrizes curriculares; a avaliação educacional; a valorização docente e de profissionais da educação; e a questão da diversidade e das especificidades socioterritoriais.

DIMENSÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA: conjunto de elementos de gestão

A instituição do SNE vai proporcionar uma melhor gestão dos programas educacionais e ações já existentes na medida em que visa, para além da eficiência na utilização dos recursos financeiros, gerar melhores condições de oferta educacional aos estudantes. Questões como alimentação, transporte, calendário escolar e infraestrutura são determinantes na trajetória escolar e podem moldar, em grande medida, a qualidade da educação que os estudantes recebem em seu ambiente escolar.

A exemplo do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), é fundamental que Estados e municípios atuem em conjunto para a indução dos recursos da forma mais assertiva possível. De modo similar, o diálogo com a União precisa ser constante para compreender em que medida e tempo esses programas podem atender às demandas locais. Eles, inclusive, reforçam as funções supletiva e redistributiva da União na assistência técnica e financeira aos Estados e municípios na disposição dos recursos.

Independentemente de programas institucionalizados, ações de cooperação federativa em aspectos de gestão educacional fazem parte do cotidiano das secretarias de educação de todo o país: alinhamento de calendário escolar, matrícula unificada entre redes, sistemas de gestão integrados, ordenamento de rede e permuta de prédios e equipamentos escolares. Apesar de parecerem meramente burocráticas, são ações como essas que possibilitam maior eficiência da gestão e, por conseguinte, melhores condições de aprendizagem aos estudantes daquele território.

> A INSTITUIÇÃO DO SNE REFORÇA A NOÇÃO DE QUE O ESTUDANTE NÃO PERTENCE A UMA OU OUTRA REDE. HÁ UMA CORRESPONSABILIDADE DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO PARA PROMOVER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS OS ESTUDANTES DO TERRITÓRIO.

A instituição do SNE reforça a noção de que o estudante não pertence a uma ou outra rede. Há uma corresponsabilidade dos três níveis de governo para promover uma educação de qualidade a todos os estudantes do território: caso a oferta educacional recaia sobre o município, como ocorre na educação infantil, Estado e União não podem se eximir de coordenar e apoiar políticas de fortalecimento da aprendizagem que possam impactar positivamente essa etapa da educação básica.

Dessa forma, entende-se que a ação suplementar da União pode e deve ser debatida no âmbito da CITE, espaço no qual Estados e municípios terão voz para apresentar suas demandas e definir os rumos do apoio e da coordenação nacional. Enquanto isso, nos territórios estaduais, as CIBEs ficam incumbidas de promover a articulação da colaboração em suas diversas formas. Sem alinhar calendário escolar, o compartilhamento do transporte fica prejudicado. Sem avaliação e dados integrados, não há como planejar uma política educacional coerente para todo o território.

A garantia do direito à educação está ligada a esse planejamento territorial: não importa o endereço, todo estudante deve ter acesso à escola de forma equitativa. Isso deve ser promovido por uma ação harmônica entre os entes federativos, respeitando as particularidades e as especificidades locais e, o mais importante, utilizando da forma mais eficiente possível os programas e recursos disponíveis, que podem ser aperfeiçoados e potencializados, inclusive no SNE.

DIMENSÃO CURRICULAR: diretrizes para a construção de currículos

A implementação das diretrizes e bases nacionais é uma das principais pautas que demandam colaboração na educação atualmente, uma vez que a definição de parâmetros educacionais para todo o território nacional só é possível mediante uma construção coletiva e pactuada.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um exemplo recente de como a coordenação nacional gera efeito positivo na implementação das políticas públicas, em especial o currículo. Somado a outros documentos curriculares nacionais — como PCN/1998 e DCN/2013 —, a Base é o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Após anos de qualificação técnica, contribuições, audiências e consultas públicas por todo o país ela foi aprovada em legislação nacional[8].

O processo foi em sua integralidade norteado pelo regime de colaboração, desde a pactuação a nível nacional da governança entre MEC, Consed, Undime, Uncme e Foncede, até a sua operacionalização nos Estados e municípios. Como resultado desse empenho conjunto entre os entes, todas as 27 unidades da federação hoje possuem referenciais curriculares de educação infantil e ensino fundamental alinhados à BNCC[9].

Com o SNE regulamentado, a implementação da Base se daria sob um diálogo institucionalizado nas comissões intergestoras, que seriam responsáveis, a partir da deliberação entre os entes federados, de estabelecer parâmetros da educação nacional e orientar a implementação e o monitoramento das políticas curriculares nos territórios. As definições sobre a atualização dos currículos à luz da BNCC, por exemplo, deveriam ocorrer em efetiva articulação federativa, ampla discussão com outros atores relevantes, como representantes do ensino privado e do ensino superior, e sem perder de vista o alinhamento com outras políticas educacionais já em execução.

8] Sua instituição encontra-se embasada na Constituição Federal, na LDB, no PNE e foi aprovada pela Resolução CNE/CP n. 2 de 2017 e pela Resolução CNE/CP n. 4 de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

9] Em setembro de 2021, 92% dos municípios brasileiros já homologaram currículos de educação infantil e ensino fundamental alinhados à Base. Fonte: https://observatorio.movimentopelabase.org.br/indicadores-curriculos-de-ei-ef/

> EM POUCAS PALAVRAS, NA AUSÊNCIA DE UM SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, A INSTITUIÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PASSA POR CONSTANTES PERÍODOS DE RECONSTRUÇÃO EM ESPAÇOS NÃO INSTITUCIONALIZADOS, RESULTANDO EM INCONSTÂNCIAS NO PROCESSO.

Nesse sentido, o próximo desafio na instituição de diretrizes e bases curriculares nacionais no Brasil é a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, prevista para iniciar sua implementação a partir de 2022. A Lei nº 13.415/2017 prevê ampliação do tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e define uma nova organização curricular, mais flexível.

Contudo, há uma série de desafios nessa mudança: a formação dos professores para os novos itinerários formativos, a disponibilidade de escolas e turnos para as aulas e a ampliação da oferta, entre outros. Nesse sentido, o SNE é fundamental, pois, com maior diálogo e pactuação, será possível uma aplicação gradual e compatível com a realidade de cada ente subnacional, buscando uma coordenação nacional que reduza as desigualdades na implementação do novo modelo.

Em poucas palavras, na ausência de um Sistema Nacional de Educação, a instituição das diretrizes curriculares passa por constantes períodos de reconstrução em espaços não institucionalizados, resultando em inconstâncias no processo. As comissões intergestoras previstas pelo SNE atuam no sentido de manter a continuidade das políticas educacionais e reunir esse acúmulo de conhecimento gerado a partir das implementações anteriores, contemplando todos os atores envolvidos e gerando mais eficiência.

DIMENSÃO DE AVALIAÇÃO: as avaliações educacionais no SNE

Após 1988 realizamos importantes avanços nos processos de monitoramento e avaliação da política educacional: o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, criado em 1990, cujos dados são um indicativo de qualidade da educação; o Censo Escolar, instituído em 2008, com dados de acesso, permanência e abandono; e o principal indicador de desenvolvimento adotado para a educação básica - o IDEB, estabelecido em 2007. Outra conquista significativa do período é o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM criado em 1998, que atualmente é a principal porta de entrada para o ensino superior brasileiro.

O SAEB e o ENEM ocupam espaço de destaque no cenário nacional e estão sob a batuta do INEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação responsável pelas evidências educacionais. A robustez e a independência desse órgão técnico garantem estudos, levantamentos estatísticos, pesquisas, avaliações e exames com impacto em toda a educação nacional. Já em nível subnacional, Estados e municípios, no exercício de sua autonomia, também realizam avaliações em larga escala, sendo algumas aplicadas em regime de colaboração entre esses entes.

Ao olharmos para os mecanismos de avaliação, duas reflexões essenciais são levantadas quanto a esses diagnósticos de aprendizagem: a governança, ou seja, se há visão sistêmica, cooperação entre níveis de governo e racionalização dos recursos; e a compatibilidade, que implica a adoção de critérios e a geração de dados não sobrepostos, mas comparáveis e articulados entre si.

Com a instituição do Sistema Nacional de Educação, é evidente a necessidade de um diálogo entre a Comissão Tripartite e o INEP, principalmente para a discussão da governança da avaliação, ou seja, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SINAEB. Previsto no Artigo 11 da Lei do PNE, a instituição do SINAEB exigirá amplo diálogo e consenso para o desenvolvimento de mecanismos permanentes de melhoria nos indicadores educacionais, tanto daqueles relativos ao desempenho dos estudantes quanto daqueles de avaliação institucional.

Em nível subnacional, as CIBEs também têm um papel importante no diálogo com União e municípios para analisar a viabilidade de sistemas estaduais de avaliação — para aqueles que não possuem — ou para aprimorar os sistemas já existentes. Geralmente, a realização das avaliações das redes educacionais ocorre de modo descoordenado entre os sistemas de ensino, gerando uma sobreposição de avaliações para os níveis de ensino e adotando métodos e critérios de avaliação diferenciados para a oferta do mesmo nível de ensino, a depender da localidade avaliada.

Apesar de realizados em períodos divergentes, os sistemas de avaliação têm o mesmo objetivo: verificar os indicadores educacionais para melhorar o desempenho educacional e apoiar o gestor público em suas decisões, orientando a ação supletiva, de modo a garantir que nenhuma rede de ensino fique abaixo das condições mínimas nacionalmente definidas. Por isso o SNE é importante, pois ele permitirá estabelecer sistemas de avaliação colaborativos, otimizando os critérios de avaliação e o emprego de recursos financeiros. Como fazer isso? Definindo padrões mínimos a serem nacionalmente pactuados e que orientem a oferta educacional e sua avaliação.

“AO OLHARMOS PARA OS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO, DUAS REFLEXÕES ESSENCIAIS SÃO LEVANTADAS QUANTO A ESSES DIAGNÓSTICOS DE APRENDIZAGEM: A GOVERNANÇA, OU SEJA, SE HÁ VISÃO SISTÊMICA, COOPERAÇÃO ENTRE NÍVEIS DE GOVERNO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS; E A COMPATIBILIDADE, QUE IMPLICA A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E A GERAÇÃO DE DADOS NÃO SOBREPOSTOS, MAS COMPARÁVEIS E ARTICULADOS ENTRE SI.”

DIMENSÃO DA DOCÊNCIA E OUTRAS CARREIRAS: valorização docente e dos demais profissionais da educação

Existem muitos desafios que permeiam a discussão sobre valorização dos profissionais da educação no Brasil, uma vez que eles atuam em todos os entes federados e níveis de ensino, e sua trajetória profissional difere de acordo com a esfera administrativa na qual se encontram. Questões como formação docente inicial e continuada, remuneração e planos de carreira oscilam entre municípios e Estados, reproduzindo e perpetuando desigualdades no sistema educacional.

Para superar esse quadro, é necessário gerir a política educacional a partir de uma base comum, de modo coordenado, considerando a carreira do professor como um todo: desde a formação inicial até os planos de carreira, de modo a valorizar a categoria e proporcionar a melhoria efetiva do sistema educacional.

No que tange à formação de docentes para atuar na educação básica, a LDB definiu que, salvo exceções, esta se dará por meio da graduação em ensino superior de licenciatura plena. A legislação determinou ainda, em seu art. 62, parágrafo primeiro, que a formação (inicial, continuada ou capacitação) se daria em regime de colaboração entre União, Estados e municípios. Na realidade, porém, há baixa articulação entre a formação inicial oferecida pelas instituições de ensino superior (IES) e a realidade do quadro de professores nas redes educacionais.

Apenas 60,4% dos professores têm licenciatura na disciplina que lecionam ou bacharelado na disciplina que lecionam com formação pedagógica ou qualquer bacharelado com formação pedagógica na disciplina que lecionam[10]. Esse dado expõe a importância do SNE, por duas razões: a necessidade de articular esforços entre os entes, tendo a CITE como espaço para desenvolver e induzir políticas nacionais para o desenvolvimento docente em todas as áreas e também no diálogo com outros atores importantes para o tema; e a necessidade de articular esforços com o ensino superior, para decisões a respeito da qualificação da formação inicial ofertada nas universidades e instituições, tanto em nível nacional quanto estadual.

A Base Nacional Comum para a Formação dos Professores da Educação Básica, aprovada pelo CNE e homologada MEC, dispõe que a formação deve ter uma visão sistêmica que contemple a formação inicial, a formação continuada e a progressão na carreira. Dessa maneira, articulação e alinhamento são requisitos imprescindíveis em um programa que envolve diversas instâncias educacionais: MEC, conselhos de educação, instituições formadoras, Estados, Distrito Federal e municípios. Cada ente tem responsabilidades complementares no que se refere à formação de professores.

> ARTICULAÇÃO E ALINHAMENTO SÃO REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS EM UM PROGRAMA QUE ENVOLVE DIVERSAS INSTÂNCIAS EDUCACIONAIS: MEC, CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, INSTITUIÇÕES FORMADORAS, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. CADA ENTE TEM RESPONSABILIDADES COMPLEMENTARES NO QUE SE REFERE À FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

10] Anuário da Educação Básica 2021, Todos Pela Educação e Editora Moderna (pág. 104). Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo Escolar.

Os municípios, entes responsáveis pela oferta pública da educação infantil e do ensino fundamental, contam com 76,6%[11] dos professores dessas etapas em suas redes. Contudo, as estruturas instaladas atualmente, em especial naqueles de pequeno porte e/ou de condição socioeconômica mais vulnerável, não dão conta da complexidade do trabalho de coordenar a formação continuada a seus docentes. Para tanto, é preciso que haja a execução do regime de colaboração, com o incentivo a um planejamento territorial das políticas educacionais e o estímulo de programas nacionais e estaduais que contemplem as redes municipais, suas características e problemas.

Além disso, ofertar uma carreira docente com formação e desenvolvimento profissional é um importante papel dos entes públicos, mas também é preciso buscar efetivar, entre outros, a atratividade da carreira por meio de salários justos equivalentes com categorias profissionais de outras áreas. Trabalhar em políticas de atratividade da carreira docente é fundamental, é preciso estabelecer incentivos ao magistério desde o ensino médio, junto a uma política salarial adequada à carga de trabalho. **Por isso, o SNE é importante, para assegurar que tais políticas sejam pautadas com frequência, tornando-as mais efetivas e igualitárias, gerando impactos positivos na atratividade, condições da carreira e formação dos professores**.

11] Anuário da Educação Básica 2021, Todos Pela Educação e Editora Moderna (pág. 26). Fonte: MEC/Inep/DEED-Microdados do Censo Escolar.

DIMENSÃO SOCIOTERRITORIAL: diversidades e especificidades socioterritoriais no SNE

Os contextos e desafios locais são transversais aos municípios que compõem um mesmo território, e a busca por soluções pode ser mais eficiente quando operada de maneira cooperativa. Populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas e migrantes se originam em regiões integradas (instituídas em territórios etnoeducacionais ou não), de modo que a oferta de serviços deve ser coordenada entre todos os entes federados.

Em um Sistema Nacional de Educação, a efetivação do direito à educação escolar indígena e quilombola, enquanto modalidade específica de ensino que preza pela preservação de memórias e ancestralidades, culturas e identidades étnicas, ocorreria com maior nível de pactuação, e permanente, entre os entes federados. Assim, propiciaria a concepção de diversidade de sistemas dentro da política educacional, ampliando a voz dessas populações.

Do mesmo modo, a gestão da educação para os povos ribeirinhos vai além de questões de infraestrutura: a adaptação pactuada dos calendários escolares ao ciclo das águas em todas as etapas do ensino, o transporte escolar fluvial integrado e seguro e a interlocução com políticas intersetoriais de permanência estudantil são alguns dos desafios que demandam uma ação pública coordenada, com foco na melhoria da aprendizagem dessa população e sua permanência na escola.

> O LOCAL ONDE OS ALUNOS ESTUDAM IMPACTA DIRETAMENTE NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO QUE VÃO RECEBER.

Mesmo na oferta de modalidades de ensino regular, o Brasil se mostra extremamente diverso nas demandas que pautam a política educacional. O local onde os alunos estudam impacta diretamente na qualidade da educação que vão receber. Populações urbanas e rurais trazem dinâmicas diferentes que precisam de uma gestão integrada capaz de corrigir as desigualdades estabelecidas muitas vezes dentro do mesmo município: populações rurais têm menos acesso à alfabetização, passam menos tempo na escola e possuem baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) educacional[12].

Para além do local onde os estudantes nascem, outros fatores como gênero e raça também influenciam sua trajetória escolar. Cerca de 62% de adolescentes e jovens que menstruam afirmam que já deixaram de ir para a escola ou para outro lugar que queriam por causa da menstruação[13], evidenciando o grave cenário de pobreza menstrual que se torna um impeditivo na aprendizagem desse público.

Quando olhamos para a questão racial, cerca de 71,7% dos 10 milhões de pessoas em idade escolar que deixaram de frequentar a escola são pretos ou pardos[14]. A população LGBTQIA+, por sua vez, também enfrenta adversidades específicas em suas trajetórias escolares, em especial as pessoas transgênero. Cerca de 82% das mulheres transexuais e travestis abandonam o ensino médio entre os 14 e os 18 anos em função da discriminação na escola e da falta de apoio familiar[15].

Esses dados evidenciam a sobreposição de desigualdades a que muitas populações estão submetidas, que pedem soluções transversais, intersetoriais e, sobretudo, cooperativas, uma vez que os padrões se repetem por todo o território nacional. A definição e a execução de políticas de permanência estudantil efetivas em todo o país são corresponsabilidade de todos os níveis de governo, especialmente em cenários de crise como a ocorrência da pandemia que o país tem enfrentado.

Além de maior pactuação, o SNE visa a promoção do respeito à diversidade em todos os seus sentidos, com políticas públicas cada vez mais inclusivas em consonância com as necessidades educacionais de cada grupo. A atuação coordenada para uma trajetória escolar harmônica — independentemente dos fatores condicionantes — poderá ocorrer contemplando todos os estudantes do território brasileiro.

12] Fonte: Educação: contraste entre o meio urbano e o Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9661/1/BRUA21_Ensaio5.pdf

13] Fonte: Pesquisa Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Fundo da População das Nações Unidas (Unfpa), 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-60-por-cento-de-adolescentes-e-jovens-que-menstruam-ja-deixaram-de-ir-a-escola-ou-a-outro-lugar-por-causa-da-menstruacao

14] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 2020. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/89ec0c1b18b88b2e1b5ad7123becb548.pdf

15] Fonte: Levantamento da rede Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil, 2017. Em: https://www.institutounibanco.org.br/conteudo/preconceito-contra-travestis-e-transexuais-impacta-no-direito-a-educacao/

QUESTÕES EDUCACIONAIS ESTRUTURANTES: O ALUNO COMO FOCO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS: URGÊNCIA DE APROVAÇÃO FRENTE AOS DESAFIOS EDUCACIONAIS

O Sistema Nacional de Educação é medida urgente para lidar com a desigualdade educacional e melhorar, substantivamente, a qualidade da educação básica. **Apesar de muitos de seus elementos apresentarem um tom administrativo, é importante ressaltar que o seu propósito é único e objetivo: melhorar a educação em todos os níveis e reduzir as desigualdades educacionais a partir de uma perspectiva estruturante, tendo a cooperação entre os entes federativos como princípio basilar. O foco do SNE é o estudante**.

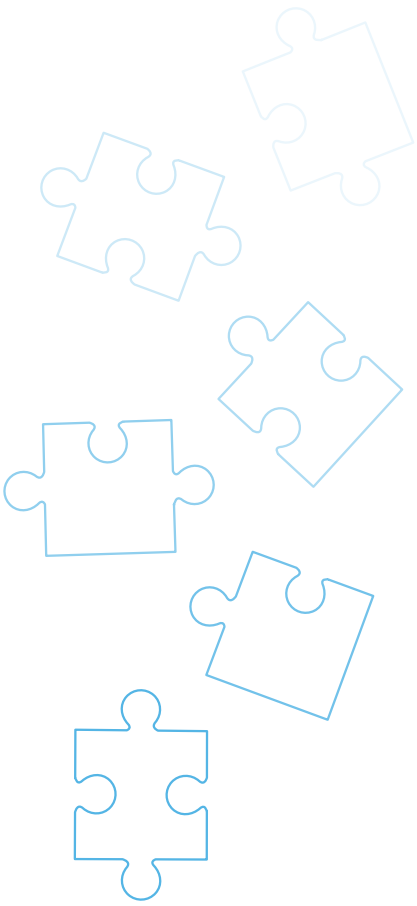

Em um país tão diverso como o Brasil, a cooperação deve ser o principal método de trabalho em qualquer instância. Sem uma coordenação interfederativa, não será possível alcançar melhores resultados e potencializar as boas práticas em nosso território. Para isso, estabelecer uma política de governança é o principal ponto de partida: o Sistema é necessário para a redução de assimetrias que são próprias do federalismo brasileiro, agravadas pelas desigualdades sociais e econômicas históricas no Brasil.

Insistimos que a presença de longa data do Sistema na agenda educacional, em diferentes espaços, reforça sua centralidade e que a situação do enfrentamento da pandemia na educação apenas sublinhou sua urgência. Especialmente no momento atual de desafios pandêmicos para a educação, é imperativo colocar a coordenação entre União, Estados e municípios como premissa para o desenvolvimento de políticas educacionais mais eficientes e assertivas, que visem principalmente amenizar as desigualdades e impactos negativos do fechamento das escolas.

Para além dos entes, destaca-se ainda a necessidade de estabelecer um pacto coletivo em prol do Sistema. Atualmente, sua preeminente discussão no Congresso Nacional e nos demais espaços da sociedade civil é apenas um primeiro passo de uma longa jornada de cooperação e diálogo permanente. **O Sistema deve ser uma pauta de todos: pela instituição e implementação do Sistema Nacional de Educação!**

colabora
educação

movimentocolabora.org.br
@Mov_Colabora
@MovimentoColabora
Movimento Colabora Educação